



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de tênis e sandálias tipo papete, a serem entregues aos alunos da rede pública de Ensino Municipal de Itajobi, de acordo com as especificações abaixo:

1.1.1 – Tênis

1.1.1.1 Tênis Bebê– Numeração do 15 ao 20

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem com cordão e trava em X, que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura e taloneira em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; Reforço Lateral da gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, aplicado no lado interno do calçado, cuja extensão termina com fechamento em duas pontas de gáspea com velcro preto, aplicado em costura reta, na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE ITAJOBÍ", com bordas e escritas na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho, acabada com viés na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; aplique na gáspea em bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% poliéster alto brilho, na cor Branca; reforço de palmilhado em manta de poliéster resinado na cor Grafite



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

para fixar a aplicação do cordão de montagem; palmilha de acabamento em EVA 4mm de espessura, dublada com jacard 100% poliéster na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante;

Tênis Bebê - Numeração do 15 ao 20

(Etiqueta emborrachada com a inscrição)
"PREFEITURA DE ITAJOBÍ"



1.1.1.2 Tênis Infantil– Numeração do 21 ao 27

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem com cordão e trava em X para montar, que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com velcro preto, aplicado em costura reta; na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE ITAJOBÍ", com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster(pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor Branca, sendo aplicadas na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar o corpo do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com jacard 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, sendodureza60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logo marcado fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Tênis Infantil - Numeração do 21 ao 27

(Etiqueta emborrachada com a inscrição)
"PREFEITURA DE ITAJOBÍ"



1.1.1.3 Tênis Infanto/Fundamental– Numeração do 28 ao 44

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem com cordão e trava em X para montar, que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com ilhós de metal, na cor Branca; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho; pala em material sintético laminado fosco de 1.5 mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE ITAJOBÍ", com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster, com espuma de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor Branca, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar o corpo do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com jacard 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.

Tênis Infante/Fundamental - Numeração do 28 ao 44

**(Etiqueta emborrachada com a inscrição)
"PREFEITURA DE ITAJOBÍ"**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra dos tênis nos seguintes tamanhos: 15, 25 e 35, personalizadas conforme normas editalícias, **APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR**, no prazo de 5 (cinco) dias.

1.1.2 – Sandálias tipo Papetes

1.1.2.1 Sandália tipo Papete Bebê– Numeração do 15 ao 20

A sandália tipo papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; gorgorão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura, na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro preto, com etiqueta de ponta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE ITAJOBÍ", com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helancade 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro preto, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento em material sintético liso de 0.7mm de espessura na cor cinza, com etiqueta com a logomarca do fabricante, aplicado à temperatura de 130° - 80 libras com 2,5 segundos de prensa, revestindo um corpo de plantex de 1,5mm de espessura e EVA de 3mm de espessura e solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, sendo de dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Sandália Tipo Papete Bebê - Numeração do 15 ao 20

(Etiqueta emborrachada com a inscrição)
"PREFEITURA DE ITAJOBÍ"



1.1.2.2 Sandália Tipo Papete Infantil – Numeração do 21 ao 27

A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; gorgorão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro preto, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE ITAJOBÍ", com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro preto, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica, injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Sandália Tipo Papete Infantil - Numeração do 21 ao 27

(Etiqueta emborrachada com a inscrição)
"PREFEITURA DE ITAJOBÍ"



1.1.2.3 Sandália Tipo Papete Infanto/Fundamental – Numeração do 28 ao 44

A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho e Branco; gorgorão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro preto, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE ITAJOBÍ", com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro preto, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica, injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Sandália Tipo Papete Infanto/Fundamental - Numeração do 28 ao 44

(Etiqueta emborrachada com a inscrição)

"PREFEITURA DE ITAJOBÍ"



AMOSTRA: Deverá ser apresentada a amostra das sandálias tipo papetes nos seguintes tamanhos: **16, 26 e 36**, personalizadas conforme normas editalícias, **APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias.**

1.2–Em razão do objeto do presente certame, se faz necessária a apresentação/entrega de amostras, que deverão ser feitas apenas pela licitante julgada vencedora do lote, o que ocorrerá posterior a fase de habilitação.

1.3 – As amostras serão analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob critério:

1.3.1 – Análise visual, se o produto está de acordo com as especificações técnicas;

1.3.2 – Medidas, escritas e cores pretendidas;

1.3.3 – Qualidade e flexibilidade do material.

1.4–Caso necessário, a sessão será suspensa para uma análise mais detalhadas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

pares e ainda, será solicitado **ensaios laboratoriais** em laboratório credenciado, que comprovem a resistência de flexão, desgaste e colagem, cujas despesas serão de responsabilidades da licitante.

1.4.1 – As amostras da empresa vencedora do certame poderão ser enviadas para o órgão do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI ou outro órgão credenciado, para serem submetidas a Ensaios Laboratoriais baseados nas Normas descritas abaixo.

1.4.2 – Tipos de Ensaios Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR	MATERIAL
NBR 15171:2016	Resistência à flexão do calçado	Analisar a condição após 500.000 ciclos	01 par de calçado pronto de cada item
NBR ISO 4649:2014	Resistência ao desgaste do solado à abrasão e densidade	Desempenho do solado devido ao uso	01 par de calçado pronto de cada item
NBR 15324	Resistência final da colagem 90°	Coesão entre o cabedal e o solado	01 par de calçado pronto de cada item

NORMA	RESULTADO DESEJADO PARA APROVAÇÃO		
NBR 15171:2016	500.000 ciclos sem danos, somente rugas serão aceitas		
NBR ISO 4649:2014	Valores orientativos conforme PFI Alemanha		
	Tipo de Calçado		Abrasão
	Alta Segurança (calçados de segurança, desportivos, etc...)		Máximo 150 mm³
	Média Segurança (calçados de uso diário e/ou rua, escolares, etc...)		Máximo 250 mm³
	Baixa Segurança (calçados de uso caseiro, praia, chinelos, etc...)		Máximo 350 mm³
NBR 15323:2020	Valor orientativo conforme FOR 087		
	Numeração do Calçado	Bico – carga mínima (N)	Planta – carga mínima (N)
	Nº 14 ao 27	100	100
	Nº 28 ao 44	200	200

1.5—A reprovação da amostra inabilitará, a empresa participante, desta forma o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

1.6– No caso da contratação, no ato da entrega, se qualquer para apresentar qualidade duvidosa a Contratante enviará um par de cada tamanho e modelo (tênis e sandálias tipo papetes), para exame e análise técnica em laboratório credenciado, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da

Contratada.

1.7 – No caso de comprovação de irregularidade todo o material será devolvido, devendo a Contratada repor em 48 (quarenta e oito) horas, sob penalidades cabíveis.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1–Os tênis e/ou sandálias tipo papetes fazem parte dos uniformes escolares e serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itajobi, através da Secretaria de Educação, com o objetivo de identificação e padronização na vestimenta escolar, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1–O valor total estimado para o registro de preços é de **R\$ 0,00(xxxxxxx)**, sendo: Lote Único

	Item	Tipo de Calçado	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
	1.1	Tênis Bebê do nº 15 ao 20, conforme descritivo.	Par		R\$
	1.2	Tênis Infantil do nº 21 ao 27, conforme descritivo.	Par		R\$
	1.3	Tênis Infante/Fundamental do nº 28 ao 44, conforme descritivo.	Par		R\$
	2.1	Sandália tipo Papete Bebê do nº 15 ao 20, conforme descritivo.	Par		R\$
	2.2	Sandália tipo Papete Infantil do nº 21 ao 27, conforme descritivo.	Par		R\$
	2.3	Sandália tipo Papete Infante/Fundamental do nº 28 ao 44, conforme descritivo.	Par		R\$
Valor Estimado da Proposta					R\$

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1–Caso aAdministração viera realizara compra, a detentora daAtadeverárealizara entrega no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data do pedido feito pela Secretaria de Educação ou Departamento de Compras de Itajobi.

4.2 –Os tênis e/ou sandálias tipo papetes deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura; caso tudo esteja correto a Nota Fiscal/Fatura será tramitada.

4.3–Os tênis e/ou sandálias tipo papetes entregues deverão estar dentro das normas editalícias e conforme amostras aprovadas, sob pena de devolução e aplicação de sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

previstas neste instrumento e penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, independentemente de transcrição.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1– Comunicar as empresas que tiverem seus preços registrados toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição;

5.2 – No caso da aquisição, efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo estipulado neste edital;

5.3– Embora tenha o Registro de Preços oficializado, a Prefeitura Municipal de Itajobi não terá a obrigação de adquirir os tênis e/ou as sandálias tipo papetes, quer seja parcialmente ou em sua totalidade.

6 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

6.1– Prazo de entrega: caso a municipalidade confirmar a compra, a entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias a contar da data do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Compras,

6.2– Local de entrega: a entrega deverá ser feita no local determinado pela Prefeitura Municipal de Itajobi, podendo inclusive, a critério da administração, mediante envio de listagem eletrônica, solicitar que os tênis e/ou as sandálias tipo papetes devam ser entregues em cada Unidade Escolar, devidamente embalados conforme especificações editalícias e amostras apresentadas e aprovadas;

6.3– Vencido o prazo de entrega, se a licitante não cumpriu poderá sofrer sanções administrativas conforme edital.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1– O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará a verificação dos bens entregues,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

7.2–A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer às disposições contidas na Portaria CAT162/08 (Nota Fiscal Eletrônica) e suas anteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01126/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 01/10/2025	Encerramento: 01/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.002.982	TENIS INFANTIL BEBE Nº 15 AO 20	158	117,38	18.546,04
2	011.002.983	TENIS INFANTIL Nº 21 AO 27	241	132,46	31.922,86
3	011.002.984	SANDALIA TIPO PAPETE INFANTIL BEBE Nº 15 AO 20	158	109,04	17.228,32
4	011.002.985	SANDALIA TIPO PAPETE INFANTIL Nº 21 AO 27	241	124,12	29.912,92
TOTAL			798	483,00	97.610,14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01127/25		Data: 09/09/2025	Abertura: 01/10/2025	Encerramento: 01/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.002.986	TENIS INFANTO/FUNDAMENTAL Nº 28 AO 44	2.150	146,62	315.233,00
2	011.002.987	SANDALIA TIPO PAPETE INFANTO/FUNDAMENTAL Nº 28 AO	1.330	134,96	179.496,80
TOTAL			3.480	281,58	494.729,80



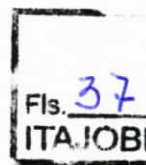
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de tênis e sandálias tipo papete, a serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tênis e sandálias tipo papete, a serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

2 - FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

FORMA: Parcelada, pelo período de 12 (doze) meses

LOCAL: Diretoria Municipal de Educação, Rua Atílio Bastregghi, 30 – Jardim dos Ipês

PRAZO: Até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do pedido de compra

3 – CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	
Se aplica ao caso por ser prestação de		No caso de serviços comuns: - QUANTO À QUALIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br



serviços	TÉCNICO-OPERACIONAL 1 - Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto e fornecimento Compatibilidade. No caso de obras/serviços de engenharia: - HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico – CAT) por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas as
----------	---



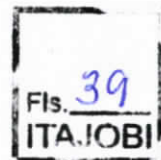
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



	parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo, locais e quantidade; 1 – O profissional responsável pelo acervo deverá comprovar o seu vínculo profissional com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, bem como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços 2 – As parcelas de maior relevância são: xxxx. - Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, comprovando a execução de serviços de xxxxx. – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



		da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; - registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, CREA, vigente. - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, sendo que no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o documento comprobatório da realização da visita técnica/vistoria prévia, nos termos dos artigos 63, §2º, §3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021
--	--	--

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.



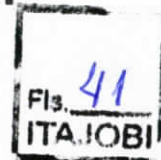
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o Termo de Referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o Termo de Referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.



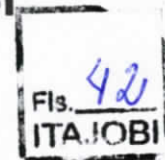
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.



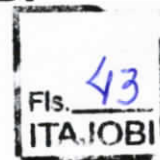
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização



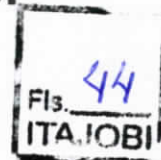
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastregghi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Gestor: Marta Elaine Aleixo

Itajobi, 13 de outubro de 2025.



Marta Elaine Aleixo

Diretor do Departamento de Educação